

349. de  
05/09/16



FOLHA Nº 001  
DATA 04/04/2016  
RUBRICA *gel*

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

# CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA

Ano de 2016

## PROCESSO

Nº 1386/2016

Interessado: Vereadores Alcinis Coutinho e Jorge L. Guimarães  
Projeto de Lei nº 133/2016

Assunto: Renomeia Rua Ilviano Bast, no Bairro  
Carlos Guzman Naumann, neste Município.

### AUTUAÇÃO

Aos quatro dias do mês de

agosto do ano de dois mil e dezesseis

autuo, nos termos da lei, os documentos que se seguem.

*PP*



9.11.18.16  
30.08.16

Câmara Municipal de Colatina  
Palácio Justiniano de Mello e Silva Netto  
Estado do Espírito Santo

FOLHA Nº 002  
DATA 04/08/2016  
RUBRICA Galve

PROJETO DE LEI Nº. 133 /2016.

**DENOMINA RUA FLORIANO BART,  
NO BAIRRO CARLOS GERMANO  
NAUMANN, NESTE MUNICÍPIO.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA, no uso de suas atribuições,  
APROVA:

**Art. 1º.** - Fica denominada “**Rua Floriano Bart**”, o atual beco localizado na Rua Santa Luzia, no Bairro Carlos Germano Naumann, no Município de Colatina.

**Art. 2º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

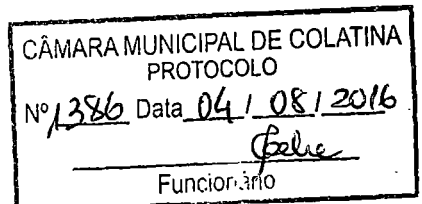
Sala das sessões,  
Em, 04 de agosto de 2016.

  
\_\_\_\_\_  
ALCENIR COUTINHO

Vereador - autor

  
\_\_\_\_\_  
JORGE LUIZ GUIMARÃES

Vereador - autor



LIDO NESTA DATA. CONCLUSO  
PARA DESPACHO / DECISÃO

07/08/2016

  
\_\_\_\_\_  
PRESIDENTE

AS COMISSÕES PERMANENTES

Sala das Sessões, 15/08/2016

  
\_\_\_\_\_  
PRESIDENTE

Aprovado em primeira discussão,

por: unanimidade

Sala das Sessões, 23/08/2016

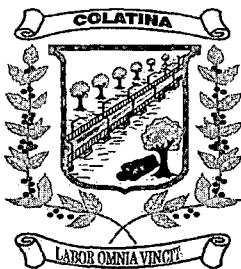
  
\_\_\_\_\_  
PRESIDENTE

Aprovado em 2ª e última discussão,

por: Unanimidade

Sala das Sessões, 20/08/2016

  
\_\_\_\_\_  
PRESIDENTE



Câmara Municipal de Colatina  
Palácio Justiniano de Mello e Silva Netto  
Estado do Espírito Santo

FOLHA Nº 003  
DATA 04/08/2016  
RUBRICA felice

JUSTIFICATIVA

Esta proposição tem por fim denominar “Rua Floriano Bart”, o atual beco localizado na Rua Santa Luzia, no Bairro Carlos Germano Naumann, neste Município, bem como prestar uma homenagem a essa família que muito contribui para o progresso de nossa cidade.

O Senhor Floriano Bart, era um homem simples e pobre, profissão pedreiro, carpinteiro e marceneiro, mas era um bom homem, sábio, e a matemática era seu forte. Foi ele mesmo quem construiu sua própria casa, pois lá não havia mais casas, existindo somente um caminho no meio do colônião. Depois de algum tempo foram construídas outras casas, mas foi o Senhor Floriano Bart que foi o desbravador do terreno. Pai de 15 filhos, junto com a Senhora Alice do Rosário Bart.

Era um homem de muitos amigos, carinhoso com todos e principalmente com as crianças. Com sua família era um pai amigo, carinho e sempre presente, apesar do peso do trabalho.

Esperamos a admissão desta para o fim de ser submetida à apreciação do Douto Plenário, do qual esperamos votação favorável.

Sala das sessões,  
Em 04 de agosto de 2016.

  
\_\_\_\_\_  
ALCENIR COUTINHO

Vereador – autor

  
\_\_\_\_\_  
JORGE LUIZ GUIMARÃES

Vereador - autor



Floriano Bart, nascido em 25/12/1926.

FOLHA Nº 005  
DATA 04/08/2016  
RUBRICA Flu

Homem simples e pobre; profissão pedreiro, carpinteiro e marceneiro; analfabeto, não sabia assinar o nome, mas era um homem sábio, matemática era o seu forte, quando ele pedia a gente para somar uns números, ele mesmo já sabia dizer o total, podia ser qualquer quantia, era admirável a sua capacidade.

Foi ele quem fez a primeira casa própria naquele lugar, só tinha um caminho, no meio do colônio, na rua depois foram feitas várias casas, mas foi ele o desbravador do terreno. Pai de 15 filhos, junto com minha mãe Alice do Rosário Bart. Era um homem muito amigo e carinhoso com todos os amigos, principalmente com as crianças. Com a família era um pai amigo, carinhoso e sempre presente, apesar do peso do trabalho.

Ele e a mamãe eram muito amigos do Sr. Dilo Binda, por isso a homenagem colocando a placa com o nome dele na rua, mas minha mãe não aceitou, porque os vizinhos não iriam gostar por ele ser pobre. Mas eu posso garantir foi um homem muito importante pra nossa família e todos que conheceu. Eu, Leonete Maria Bart de Nascimento, tenho muito orgulho de ser filha dele.

28/04/2016

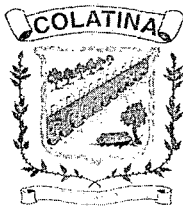
Ass da Filha: Leonete Ma Bart de Nascimento (Nete)

CONGREGAÇÃO B...  
EM CARLOS G NA...  
CULTOS QUINTA FEI...  
5 aos DOM B...

Beco

Rua Santa Luzia

FOLHA Nº 006  
DATA 04/08/2016  
RUBRICA gella



*Prefeitura Municipal de Colatina*

*Secretaria Municipal de Finanças*

*Superintendência de Tributação Coordenadoria de Cadastro Imobiliário*

*Avenida Ângelo Giuberti, 343, Esplanada – Colatina – ES - Telefone: 3177-7066*

*E-mail: iptu@colatina.es.gov.br*


Colatina, ES, 12 de Agosto de 2016.

OF.SEMFI/TRIB/33/2016

Senhor Presidente,

Atendendo solicitação de V.Ex<sup>a</sup> através do Ofício nº 651/2016, informamos que nada impede a legalização do projeto de lei que denomina o atual logradouro público (BECO) localizado na Rua Santa Luzia, no Bairro Carlos Germano Naumann, Colatina-ES.

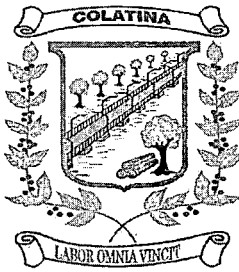
Atenciosamente

  
Yukie Ogura Altoé  
Superintendente de Tributação

Exmº Srº  
Jolimar Barbosa da Silva  
D.D. Presidente da Câmara Municipal de Colatina  
Colatina – ES

15/08/16  
R





Câmara Municipal de Colatina  
Palácio Justiniano de Mello e Silva Netto  
Estado do Espírito Santo

**PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE  
LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL.**

Projeto de Lei nº 133/2016, de autoria dos Vereadores Alcenir Coutinho e Jorge Luiz Guimarães, que “Denomina Rua Floriano Bart, no bairro Carlos Germano Naumann, neste Município”.

A proposição foi protocolizada no dia 04/08/2016 e veio a esta Comissão no dia 18/08/2016 para análise e parecer.

É o parecer.

Trata-se de Projeto de Lei de autoria dos Vereadores Alcenir Coutinho e Jorge Luiz Guimarães, que “Denomina Rua Floriano Bart, no bairro Carlos Germano Naumann.

Às fls. 07 consta o ofício SEMFI/TRIB/33/2016 da Prefeitura Municipal de Colatina informando que nada impede a legalização deste projeto.

Com base no Artigo 11, I, da Lei Orgânica Municipal (Lei nº 3.547/90) e na Constituição Federal, o referido projeto de lei atende às normas constitucionais no tocante a sua legitimidade e quanto a sua legalidade, o mesmo atende o disposto na Lei Municipal nº 6.214/2015 que “Regulamenta a denominação dos bairros, praças, vias, demais logradouros públicos e próprios municipais no âmbito do Município de Colatina/ES”.


**PELO EXPOSTO**, esta Comissão é pela **APROVAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 133/2016**.


Sala das Comissões, 18 de Agosto de 2016.

**OLMIR F. DE ARAÚJO CASTIGLIONI**  
PRESIDENTE

  
**ELIESIO BRAZ BOLZANI**  
VICE PRESIDENTE

  
**LAUDEIR LUIZ CASSARO**  
MEMBRO

Aprovado em primeira discussão,  
por: unanimidade  
Sala das Sessões, 23 / 08 / 2016  
  
PRESIDENTE

Aprovado em 2ª Última discussão,  
por: Unanimidade  
Sala das Sessões, 29 / 08 / 2016  
  
PRESIDENTE